



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0019/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**1. JUSTIFICATIVA**

Consiste o presente processo de Dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção de bomba de incêndio localizada na Unidade de Saúde Central.

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

**2. DELIBERAÇÃO**

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, ficando O Departamento Compras e Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Herval d'Oeste, 11 de fevereiro de 2019.

**AMÉRICO LORINI**  
**Prefeito**



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTOR DO OBJETO**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO/PROPOSTA**

Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de manutenção de bomba de incêndio localizada na Unidade de Saúde Central.

1.1. VALOR TOTAL: R\$ 6.230,00 (seis mil duzentos e trinta reais)

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto será executado até 28/02/2019.

1.3. FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após Conclusão Serviços

**2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS**

2.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2019, LOA Nº 3.313/2018 de 28/12/2018 na seguinte rubrica:

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

*Atividade: Manutenção, encargos e atividades do Fundo Municipal de Saúde.*

*Elemento Despesa: Aplicações Diretas 3.3.90.39.17.00.00.00*

*Função Programática: 10.01.2.079.3.3.90.39.17.00.00.00*

*Reduzido: 12*

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de transferências constitucionais e legais.

**3. DA PUBLICAÇÃO**

3.1 - VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – Dom/SC.

3.2. DATA DA PUBLICAÇÃO: 12/02/2019.

**4. EXECUTOR**

HIDROLUZ SOLUÇÕES ELÉTRICAS E HIDRÁULICAS LTDA. ME

CNPJ: 19.539.032/0001-98

Rua Atílio Pagnocelli nº 96 – sala 04 - Centro

HERVAL D'OESTE – SC



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

**5. RAZÃO DA ESCOLHA**

Os preços cobrados pelos serviços estão de acordo com os preços praticados no mercado, conforme se comprova pela cotação de preços realizada entre prestadores de serviços, em anexo cujos valores estão perfeitamente coerentes com a realidade de mercado. Os recursos financeiros necessários para o pagamento dos serviços serão provenientes de transferências constitucionais e legais do Fundo Municipal de Saúde na rubrica orçamentária acima indicada.

**6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

No caso em tela, embora exigido pelo artigo 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n.º 8.666/1993, Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e dentro do valor de mercado.

**7. JUSTIFICATIVA DO PROJETO**

Justifica-se tal procedimento, tendo em vista que equipamento encontra-se sem condições de uso, e que necessita de manutenção para adequação do mesmo as exigência Técnicas do Corpo de Bombeiros.

**8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Justifica-se tal procedimento com fundamento no O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

*"Art. 24 - É dispensável a licitação: (...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:*

*(...)*



**Estado de Santa Catarina  
Município de Herval d'Oeste**

*II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

*a) Convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Redação dada pelo decreto federal nº 9.412/2018 de 18 de junho de 2018)*

**9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta diretora apresenta a justificativa a realização da contratação.

Herval d'Oeste, 29 de janeiro de 2019.

**MARISA LANGER**  
Secretária de Saúde